

Lei n.º 307

Altamir T. Limenta

65

Altamir Tibiriçá Limenta, Prefeito Municipal da
Cidade de Aguatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica oficializada por esta Prefeitura
Municipal, sob a denominação de Avenida R-
t Lôntica, parte da avenida que
margina a Praia das Palmeiras, nes-
ta Estância Balneária, num trecho de
500 metros de extensão por 20 (vinte) me-
tros de largura, o qual tem início a 130
metros ad quem da rua projetada São Ju-
ge do loteamento e vai até 130 metros
além da rua projetada Júlio Cazacini,
do loteamento.

Artigo 2.º - A fim de evitar que se propa-
guem construções de acordo com as exigên-
cias municipais digo, A fim de evitar que
se propaguem construções irregulares, só po-
deão ser edificadas as novas construções de
acordo com as exigências municipais.

Artigo 3.º - Quanto a parte restante da
avenida que margina a referida Praia
das Palmeiras e demais ruas do loteamento,
estas serão oficializadas oportunamente, tão
logo haja necessidade dessa medida.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Aguatuba, 31 de dezembro de 1958

Altamir T. Limenta

ALTAMIR TIBIRIÇÁ LIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada, na Secretaria da
Prefeitura da Câmara Municipal de Caraguatuba,
nos dias 27 de novembro de 1958.

Luiz Almeida

Lei n.º 308

Alfama Tibúcia Simenja, Prefeita Municipal de Caraguatuba. Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar, no corrente exercício, os seguintes auxílios e subvenções constantes do orçamento:-

- I. Auxílio a Caixa Escolar Lps 35.000,00
- II. Auxílio para necessidades diversas para Grupos Escolar e Escolas Particulares Lps 40.000,00
- III. Auxílio para o aluguel da escola de Massaguacú Lps 6.000,00
- IV. Auxílio para necessidades diversas do Ginásio Estadual Lps 60.000,00
- V. Auxílio ao Posto Policial Lps 15.000,00
- VI. Auxílio a Delegacia de Repatamento Lps 3.000,00
- VII. Auxílio a Padaria de Iphabela Lps 6.000,00
- VIII. Auxílio a Santa Casa Local Lps 20.000,00
- IX. Auxílio a Indígenas Lps 20.000,00
- X. Auxílio a Associação de São Vicente de Paula Lps 5.000,00
- XI. Auxílio a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância Lps 14.125,00
- XII. Aux. às obras sociais da Paróquia Lps 20.000,00
- XIII. Aux. do Esp. 6. XV de novembro Lps 30.000,00